



Lei nº 848
de 07 de maio de 2012

“Dispõe sobre a criação de cargo na Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria - MS e dá outras providências”.

Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria -MS, o seguinte cargo:

- 01 (um) cargo de Psicólogo para PSF, com carga horária semanal de 40h

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal de Selvíria – MS.
Em, 07 de maio de 2012.

Prof. José Dodo da Rocha
Prefeito Municipal